

TOMBO 4629-NSL-A

VISTO \_\_\_\_\_

DATA 09/09/21

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº  
132/2021 AO CONTRATO Nº4629-NSL, FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A AUTO POSTO  
WALTER SANTOS LTDA

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.258.846/0001-40, com sede a Rua 210, nº14, Qd. 75, Lt 02-E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.535-280, representado por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 4629-NSL**, firmado em 24/04/2020, conforme Ofício/MNSL nº 019/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de 04(quatro) meses, referente à prestação do serviço de fornecimento de combustível para veículos administrativos e grupo gerador, sendo a média de consumo mensal estimada em 250 L de Gasolina e 60 Litros de óleo Diesel, para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, entre 25/04/2021 e 24/08/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

§1º Fica incluído à Cláusula Primeira – §1º, Inciso I, conforme disposto a seguir: O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento, correspondente à competência da prestação do serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato;

§2º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §5º, a seguinte disposição: O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

§3º Inclui-se ao contrato a cláusula Décima Sexta, que diz respeito à proteção de dados, conforme disposição a seguir:

#### “CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº  
132/2021 AO CONTRATO Nº4629-NSL, FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A AUTO POSTO  
WALTER SANTOS LTDA**

sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

§4º Inclui-se ao contrato a cláusula décima sétima, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

**“CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL**

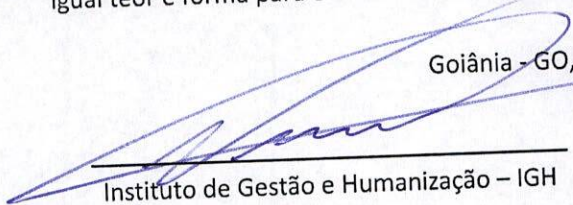
Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”

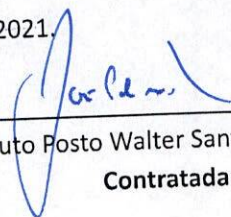
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

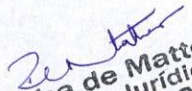
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 18 de Fevereiro de 2021.

  
Instituto de Gestão e Humanização – IGH  
Contratante

  
Auto Posto Walter Santos LTDA  
Contratada

  
Raísa de Mattos  
Gerente Jurídica  
OAB/BA: 48.261  
igh Instituto de  
Gestão e  
Humanização

Ofício IGH/HEMNSL nº 019/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 4629/2020-NSL

Fornecedor: AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA

Alteração nº: 1º ADITIVO

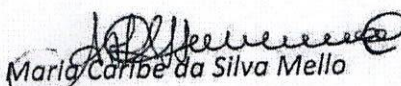
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de fornecimento de combustível para veículos administrativos e grupo gerador, sendo a média de consumo mensal estimada em 250 litros de gasolina e 60 litros de óleo diesel, para o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, em razão do vencimento do aditivo vigente:

1 – Prorrogação por mais 04 meses, período necessário para novo processo de contratação, seguindo sugestão da Análise de Vantajosidade.

Goiânia - GO, 16 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

  
Ana Maria Caribe da Silva Mello  
Diretora Operacional  
HEMNSL / IGH

**ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE**

**Unidade:** Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL - Goiás

**Contrato:** AUTO POSTO - IGH X 4629.2020-NSL

**Empresa:** Auto Posto Walter Santos LTDA

**Objeto:** Prestação do serviço de fornecimento de combustível para veículos administrativos e grupo gerador, sendo a média de consumo mensal estimada em 250 L de Gasolina e 60 Litros de óleo Diesel.

Ao Setor de Contratos,

A sugestão desta Gerência é aditivar o contrato com a empresa supracitada pelo prazo mínimo necessário para a realização de novo processo de contratação.

O critério de julgamento para contratação do atual prestador, menor preço, não levou em consideração a oscilação dos preços inerente ao fornecimento do objeto supracitado. Ocasionalmente na não conformidade do valor faturado pelo prestador e o contratado pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Por apresentar uma sistemática diversa daquela inerente ao menor preço previsto no art. 45, § 1º, inc. I da Lei nº 8.666/93, os prestadores de serviço do objeto supracitado, atuam na condição de intermediário, sem poder para compor preços dos produtos que repassam ao contratante.

Sugiro que o novo processo de contratação tenha como critério de julgamento a análise do maior desconto incidente sobre o preço final ofertado pelo prestador no ato do abastecimento.

Atenciosamente.

Diego Gondim  
Analista de Compras  
09/02/2021

CAROLINE DIAS  
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por  
CAROLINE DIAS  
PASSOS:98747614587  
Dados: 2021.02.09 18:24:01 -03'00'

15.02.21

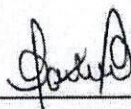
À Caroline Dias  
Gerente de Compras.  
OFÍCIO Nº 014/2021.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 4629-NSL, firmado junto à **Auto Posto Walter Santos Ltda**, referente a prestação do serviço de fornecimento de combustível para veículos administrativos e grupo gerador, sendo a média de consumo mensal estimada em 250 L de Gasolina e 60 Litros de óleo Diesel, em prol da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com vencimento em **24/04/2021**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.

Salvador/BA, 05 de Fevereiro de 2021.



---

Aline Martinele de Oliveira Tonhá  
**Diretora Jurídica Corporativa**

Ofício IGH/HEMNSL nº 019/2021

**SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº: 4629/2020-NSL

Fornecedor: AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA

Alteração nº: 1º ADITIVO

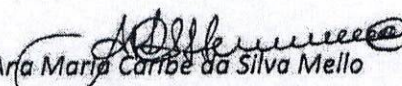
À Gerência de Contratos,



Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de fornecimento de combustível para veículos administrativos e grupo gerador, sendo a média de consumo mensal estimada em 250 litros de gasolina e 60 litros de óleo diesel, para o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, em razão do vencimento do aditivo vigente:

1 – Prorrogação por mais 12 meses.

Goiânia - GO, 01 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

  
Arca Maria Caribé da Silva Mello  
Diretora Operacional  
HEMNSL / IGH

 	<b>FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE</b>	Código: FORM.COR.COM.010
		Emissão: 29/07/2020
		Revisão: 29/07/2020
		Versão: 0
		Página: 1 de 1

<b>Solicitante</b> (Área e responsável pela solicitação)	<b>Número do Contrato</b>
Unidade/Regional: HEMNSL / GO	4629/2020-NSL
Área: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Solicitante: MARCELA CARNEIRO SILVA	

Demanda da Análise				
<b>Fornecedor:</b>	AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA			
<b>Alteração N°:</b>	1º ADITIVO			
<b>Objeto do Contrato:</b>	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E GRUPO GERADOR, SENDO A MÉDIA DE CONSUMO MENSAL ESTIMADA EM 250 LITROS DE GASOLINA E 60 LITROS DE ÓLEO DIESEL.			
<b>Pedido de Prorrogação:</b>	12 MESES			
<b>Aditivo atual:</b>	Número do aditivo atual: CONTRATO	Data do aditivo atual: 24/04/2020		
<b>Referência do Aditivo atual:</b>	<input type="checkbox"/> Valor (R\$)	<input checked="" type="checkbox"/> Prazo	<input checked="" type="checkbox"/> Objeto	<input type="checkbox"/> Outro
<b>Vencimentos:</b>	Data de Vencimento do aditivo: 24/04/2021	Data da Assinatura do Contrato: 24/04/2020		
<b>Contato do responsável por parecer técnico:</b>	Nome: ANA CARIBÉ	Telefone/E-mail: (62) 3201-6922 / ana.caribe@igh.org.br		

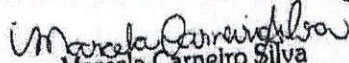
**DECLARAÇÕES** (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que não há processo de Contratação em andamento
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda Institucional.

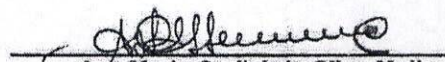
**ANEXOS** (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

<input checked="" type="checkbox"/> Detalhamento/Especificação do Objetivo
<input checked="" type="checkbox"/> Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

  
 Marcela Carneiro Silva  
 Coordenadora Administrativa  
 HEMNSL / IGH

Marcela Carneiro Silva  
 Coordenadora Administrativa  
 HEMNSL / IGH

  
 Ana Maria Caribé da Silva Mello  
 Diretoria Operacional  
 HEMNSL / IGH

<b>Elaborado por:</b> Tiago Farias	<b>Aprovado por:</b> Caroline Dias
---------------------------------------	---------------------------------------

**CONTRATO Nº 4629/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA**

**Anexo I – Proposta de preço**

**PROPOSTA DE PREÇO**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que está em Processo de Licitação nº do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNICIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES; INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL), atualmente sob gestão do Contratante em conformidade com a Secretaria de Saúde do Estado de Bahia, conforme especificações a seguir:

*Handwritten notes:*  
 1. Valor de 2,00 por litro de gasolina e 3,00 por litro de diesel.  
 2. Valor de 2,00 por litro de gasolina e 3,00 por litro de diesel.  
 3. Valor de 2,00 por litro de gasolina e 3,00 por litro de diesel.  
 4. Valor de 2,00 por litro de gasolina e 3,00 por litro de diesel.  
 5. Valor de 2,00 por litro de gasolina e 3,00 por litro de diesel.

VEÍCULOS	VALOR DO COMBUSTÍVEL GASOLINAS	VALOR DO COMBUSTÍVEL DIESELS
VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS	2,00	3,00
GRUPO OPERADOR	2,00	3,00

\* Deverá ser considerado o valor da bomba praticado no dia do abastecimento, através de requisição. Entendo ainda do veículo abastecido, seja com MARCA MODELO e PLACA

Data 15/07/2020

*Handwritten signature:* Mayron Luis  
 Colônia do Pósto  
 Aracaju

*Handwritten signature:* C.P.A.